

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 005/98

Súmula: Autoriza pagamento de despesas com a 10ª Festa do Trabalhador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, autorizado a pagar despesas gerais, por ocasião da realização da 10º Festa do Trabalhador dia 1º de maio de 1998.

Art. 2º - O valor total a ser pago, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrão por conta da dotação orçamentária:

Departamento de Educação e Cultura
Divisão de Cultura
Nº 0702.08480212.046

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 06 de abril de 1998.

JC/jc

PUBLICAÇÃO	
Publicado em	Tribuna Platinaense
Data	Edição Nº
30/04/98	
Página	Coluna
10	
Revisão	Luciano

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal